



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2021. (Da Sra. Greyce Elias)

Cria o crime de maus tratos a crianças.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 232-A – Praticar maus tratos ou expor a perigo a vida ou a saúde de criança sob sua autoridade, guarda ou vigilância:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos.

§ 2º - Se resulta a morte: Pena - reclusão, de 18 (dezoito) a 30 (trinta) anos.

§ 3º - O crime previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo é considerado hediondo aplicando-se os efeitos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o §3º do art. 136 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216946782500>



* C D 2 1 6 9 4 6 7 8 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No Brasil a violência e os acidentes são as maiores causas das mortes de crianças, adolescentes e jovens de 1 a 19 anos. Entre essas, as agressões são as que mais matam crianças e adolescentes, a partir dos 10 anos. A violência é ainda mais letal contra o sexo masculino, os homicídios são a causa da metade dos óbitos de rapazes de 15 a 19 anos.

As crianças menores são mais vulneráveis por terem menor possibilidade de defesa. Uma criança mais velha maior pode sair correndo, pode pedir ajuda com mais facilidade e reportar a violência para outras pessoas.

Segundo estudo da Fundação para a Infância e Adolescência do Rio de Janeiro (FIA-RJ), as crianças menores, de até 6 anos, são mais atingidas pela violência naquele Estado e a maior parte das agressões acontece dentro de casa. O estudo, com dados de 2020, demonstram os números dessa tragédia: 447 bebês e crianças de 0 a 6 anos (58%); 231 crianças na faixa de 7 a 11 anos (30%); e 92 adolescentes, de 12 a 17 anos (12%).

Pode-se observar que a faixa etária mais atingida é a mesma do menino Henry Borel, que morreu aos 4 anos de idade, com suspeitas de violência e tortura, sem chance de defesa. Segundo a polícia, o padrasto cometeu as agressões, e a mãe foi conivente. Os quadros abaixo resumem o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

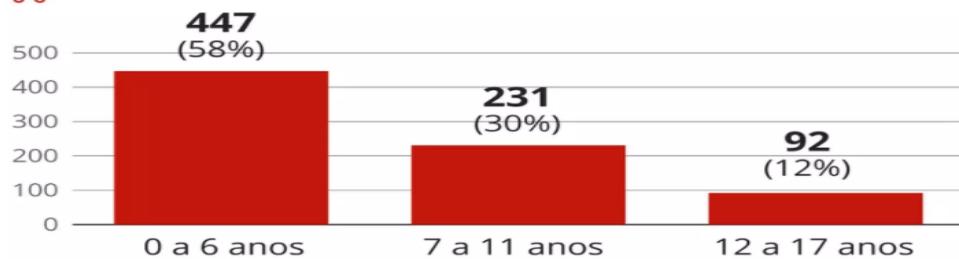
estudo:

Perfil dos menores vítimas de violência

Crianças com idade entre 0 a 6 anos são a maioria das vítimas



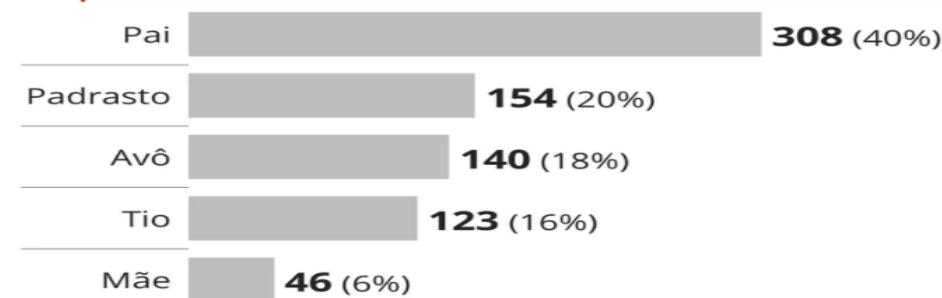
Faixa etária dos menores vítimas de violência



Sexo das vítimas das notificações



Principais suspeitos de agressões



Para ajudar no enfrentamento dessa chaga social, estou propondo incluir no ECA o crime de maus tratos a crianças. Assim, aquele que praticar maus tratos ou expor a perigo a vida ou a saúde de criança sob sua autoridade, guarda ou vigilância estará sujeito a pena de reclusão, de 6 a 12



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216946782500>

* C D 2 1 6 9 4 6 7 8 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

anos. Também estamos prevendo o agravamento da pena se do ato resultar lesão corporal de natureza grave (reclusão, de 12 a 20 anos) ou se resultar em morte (reclusão, de 18 a 30 anos). Também estou propondo que o crime de maus tratos seja considerado hediondo.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2021.

**Deputada GREYCE ELIAS
AVANTE/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216946782500>



* C D 2 1 6 9 4 6 7 8 2 5 0 0 *